



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 28/07/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de julho de 2017, tomou a seguinte deliberação:-----

“23 - LICENCIAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS - ACP - AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL - “XII RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2017” - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente um e-mail da Câmara Municipal de Cascais, a solicitar a emissão de licença para o exercício da atividade de realização do “XII Rally de Portugal Histórico dois mil e dezassete”, que o ACP – Automóvel Clube de Portugal, pretende realizar entre os dias dois a sete de outubro de dois mil e dezassete, cuja passagem pelo nosso Concelho ocorrerá no dia cinco, no decurso da terceira etapa da prova, de acordo com o Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, acompanhado de uma informação dos serviços, do seguinte teor:-----

“Em cumprimento do despacho exarado no e-mail da Câmara Municipal de Cascais, cumpre-me informar o seguinte:-----

A requerente solicita um parecer sobre a passagem e traçado de uma prova denominada “XII Rally de Portugal Histórico dois mil e dezassete”, a realizar entre os dias dois a sete de outubro de dois mil e dezassete, cuja passagem pelo Concelho ocorrerá no dia cinco, no decurso da terceira etapa da prova;-----

A presente petição tem como base legal o Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, que regulamenta a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;-----

De acordo com o disposto no artigo sétimo “O pedido de autorização para realização de atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde aquelas se realizem ou tenham o seu termo”, devidamente instruído, pela entidade organizadora, nos termos do número dois, do mesmo artigo; -----

Nos termos do referido no número um, do artigo oitavo a competência para autorizar a realização deste género de atividades é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo;-----

Para efeitos de concessão de autorização, deve ser ponderado o interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

trânsito, designadamente: o número de participantes, a importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento do tráfego e a segurança e fluidez da circulação, conforme descrito nos números três e quatro do artigo oitavo. -----

Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que foram cumpridas por parte da entidade organizadora, todas as formalidades previstas no Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, pelo que poderá ser emitido parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova desportiva, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo décimo do citado Decreto Regulamentar." -----

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova desportiva, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo dez do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocécia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 31 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,